



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A    N.º    25/90

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, da Lei nº 2,892, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de seis (06) meses e alternados, a GRATIFICAÇÃO ELEITORAL no valor de NCz\$ 1.000.00 (Hum Mil Cruzados Novos), a partir de 1º de MARÇO do corrente ano, aos servidores requisitados com exercício na Secretaria desta CASA, Srs., JOSINO VIEIRA e VILMAR RODRIGUES DA SILVA.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1.990.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,  
PRESIDENTE DO TRE/GO.

*Salvo para  
S. ma. em 05/03/90*